



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.241/2021**

Institui novos regramentos em razão da alta de casos de COVID-19 no âmbito do Município de Fontoura Xavier e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Retifica o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.239/2021, no que tange ao horário de funcionamento do turno único no Setor Administrativo do Município de Fontoura Xavier que passa a ser das 08:00 hs até as 13:00 hs ininterruptamente.

Art. 2º. As demais normatizações do Decreto Municipal nº 3.239/2021 continuam em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fontoura Xavier aos 29 dias do mês de junho de 2021.

  
**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Armando Taffarel**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e publique**

PUBLICADO EM: 29/06/2021  
no Quadro de Publicações  
Oficiais do Município.  
Localizado no saguão  
da Prefeitura.  
de Fontoura Xavier - RS.  
*André Henrique Pinto da Silva*  
Ass. De Servidor